



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DA SERRA Rua Júlio Martinez Benevides, 1195 - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.tangaradaserra.mt.gov.br
PROTOCOLO 21.606180 003066

Nr.: 306/2018

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 26/06/2018 Hora: 15:27:44

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ LEI ORD N 078/2018

Resumo: PROJ LEI ORD N 078/2018

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **078/2018**

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	AUTORIA... EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2018.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 078/2018.

Tangará da Serra, 21 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a Portaria nº 901 de 04/04/2018 do Governo Federal através do SUS- Sistema Único de Saúde, que habilita o município de Tangará da Serra a receber recursos referente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) no valor de R\$1.300.000,00(um milhão e trezentos reais), recursos esses que já se encontram em conta bancária específica. Segue cópias em anexo.

Deste modo, solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar visando adequar o orçamento de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é melhorar o acesso e o atendimento do usuário da Atenção Básica de Tangará da Serra.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.



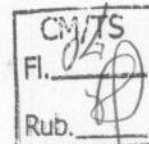
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 078, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO BÁSICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	18.401.985,96

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO BÁSICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	19.701.985,96

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2304			1.300.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0114008000	1.300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes de excesso de arrecadação que encontra-se depositado em conta específica.

Art. 4º O presente Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

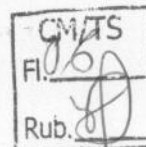
previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei retro citada, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei visa a suplementação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Portaria nº 901 de 04/04/2018 que habilita o município de Tangará da Serra a receber recursos referente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais), recursos esses que já se encontram em conta bancária específica. Segue cópias em anexo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e um** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO

INCLUSÃO				
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
	Material de Limpeza e Prod. de Higiene	3.3.90.30.22.00	0114008000	90.000,00
	Material de Expediente	3.3.90.30.16.00	0114008000	35.000,00
	Material Hospital	3.3.90.30.36.00	0114008000	400.000,00
	Material Farmacológico	3.3.90.30.09.00	0114008000	340.000,00
	Material Odontológico	3.3.90.30.10.00	0114008000	50.000,00
	Material p/ Manut. de Veículos	3.3.90.30.39.00	0114008000	20.000,00
	Manut. e Conserv. de Veículos	3.3.39.19.00.00	0114008000	20.000,00
	Manut. e Conserv. de Maquinas	3.3.90.39.17.00	0114008000	10.000,00
	Mat. p/ Manutenção de Bens	3.3.90.30.25.00	0114008000	10.000,00
	Serviços Gráficos	3.3.90.39.63.00	0114008000	100.000,00
	Mat. p/ Manut. de Bens	3.3.90.30.24.00	0114008000	60.000,00
	Manut. e Conserv. de Bens	3.3.90.39.16.00	0114008000	55.000,00
	Limpeza e Conservação	3.3.90.39.78.00	0114008000	15.000,00
	Serviços de Cópias e Reprodução	3.3.90.39.83.00	0114008000	5.000,00
	Manut. e Conserv. de Equipamentos	3.3.90.40.08.00	0114008000	10.000,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.3.90.30.23.00	0114008000	50.000,00
	Materiais Elétricos e Eletrônico	3.3.90.30.26.00	0114008000	30.000,00
Total do Projeto				1.300.000,00